



PORTARIA Nº 702/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.803.070-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 866.386.619-49, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 2ª Classe, nomeado em 12.09.2006 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de setembro de 2010 a 11 de setembro de 2012, passando da referência 03 para referência 04, classe "D", Grupo da Guarda Municipal (GGM).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

OS OBJETIVOS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

De acordo com o Plano de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado, em 1973, o Estado tem como objetivo principal a promoção do desenvolvimento econômico e social, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a integração das regiões do interior com o litoral.

Para atingir esses objetivos, o Estado tem adotado diversas medidas, como a criação de novas empresas, a implantação de projetos de infraestrutura e a realização de obras de saneamento básico. Além disso, o Estado tem promovido a capacitação profissional da mão de obra e a implementação de programas de assistência social.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	15 de Fevereiro de 2014
DE Nº	9.999
UMUARAMA	17.02 de 2014
<i>Ass. Governante</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	